



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1300, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 157.741,80 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 157.741,80 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 157.741,80
		TOTAL	R\$ 157.741,80

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903000	004	R\$ 46.218,98
03.0101.10.122.0001.2.854	33909200	004	R\$ 7.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	44905200	004	R\$ 9.299,20
03.0101.10.301.0052.1.018	44905100	004	R\$ 1.676,62
03.0101.10.301.0052.2.239	33903000	004	R\$ 122,00
03.0101.10.301.0052.2.239	44905200	004	R\$ 4.071,75
03.0101.10.301.0052.2.759	33903000	004	R\$ 750,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903200	004	R\$ 3.750,00
03.0101.10.301.0052.2.759	33903900	004	R\$ 7.500,00
03.0101.10.301.0052.2.759	44905200	004	R\$ 35.000,00
03.0101.10.302.0053.1.485	44905200	004	R\$ 20.132,75
03.0101.10.302.0053.2.245	33903000	004	R\$ 20.014,83
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	004	R\$ 579,00
03.0101.10.302.0053.2.246	33903000	004	R\$ 1.550,00
03.0101.10.304.0055.2.477	33903000	004	R\$ 76,67
		TOTAL	R\$ 157.741,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2016.